

### Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 8/2012/M

**Recomenda ao Governo da República que sejam respeitados e ouvidos os órgãos de governo próprio regional da Radiotelevisão Portuguesa**

A Assembleia Legislativa da Madeira, enquanto legítima representante do Povo Madeirense é defensora da existência de um Centro Regional da Radiotelevisão, não aceitando que este provoque desemprego, ainda por cima sob critérios de discriminação política.

Não aceitamos a orientação politicamente facciosa, pessoal e hostilmente montada contra os titulares dos órgãos de governo próprio e autárquicos do arquipélago, desde o Governo Sócrates/Teixeira dos Santos e ainda inexplicavelmente mantida com o atual Governo da República, sobretudo nas últimas eleições regionais.

Não entendemos, ou talvez sim, as reconduções na administração da empresa, enquanto estas situações, do conhecimento da dita, se mantêm, a par de um despesismo que ofende os cidadãos a quem se exige sacrifícios.

O Centro Regional da Madeira está integrado numa empresa do Estado Português, e assim deve continuar.

Recorda-se porém, o disposto na Constituição da República e no Estatuto Político-Administrativo quanto aos direitos dos órgãos de governo próprio da Região no tocante a empresas públicas nacionais que exerçam atividade também neste território autónomo, normas constitucionais e legais que, impunemente, não estão a ser cumpridas.

A RTP/Madeira tem de funcionar em moldes novos, diferentes e imparciais. Inclusive, nos termos do direito à informação, deve existir diariamente uma «janela» de breve noticiário local no espaço nacional, em vez da censura redatorial em Lisboa e no próprio Funchal.

Assim, a Assembleia Legislativa da Madeira aprova a presente resolução, nos termos regimentais, recomendando ao Governo da República que sejam respeitados e ouvidos os órgãos de governo próprio regional sobre o funcionamento do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 18 de janeiro de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750